Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

MOÇÃO N.º 31 **/2021** **Proc.** 46.382 **Of.** ———

AUTOR: Diogo Montefusco Ceschim Silva

ASSUNTO: Manifesta APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 22/2020.

Aprovado por .....a..... votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, ____/06/2021.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) Nº 22/2020, tramitando em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) desde o ano passado, ainda sem previsão para ser votado em Plenário;

Considerando que o PDL Nº 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi anula os efeitos do Decreto Nº 65.021/2020, que instituiu novos descontos previdenciários para servidores públicos aposentados e pensionistas, que estejam entre um salário mínimo e o teto de contribuição do Regime Geral da Previdência;

Considerando a publicação do Decreto Nº 65.021/2020 que culminou no desconto, desde outubro de 2020, de contribuições previdenciárias por meio de alíquotas progressivas sobre o montante dos proventos de aposentadoria;

Considerando que na justificativa do PDL Nº 22/2020, o autor alega que o desconto em questão só poderia ser validado se houvesse a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, constatado através de auditoria nas contas da São Paulo Previdência -SPPREV;

Considerando, ainda segundo autor, que o Poder Executivo extrapolou na edição do Decreto Nº 65.021/2020 suas competências constitucionais ao conferir poderes e atribuições à SPPREV sem que um amplo estudo previamente apontasse a situação do caixa do referido instituto, viciando com isso a validade do Decreto publicado pelo Executivo;

Considerando que é necessário urgentemente barrar a continuidade do referido desconto previdenciário, diante da difícil situação financeira que passam os magistrados pensionistas e aposentados do Estado de São Paulo;

REQUEIRO, ante o exposto e nos termos do Capítulo IV, do Artigo 113 do Regimento Interno desta Casa de Leis que, após ouvido o Douto Plenário, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA,** encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Carlão Pignatari – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando **APOIO** ao PDL 22/2020, que susta os efeitos do Decreto N° 65.021, de 19 de junho de 2020, por este ter culminado no desconto de proventos e aposentadorias de professores do Estado de São Paulo sem a realização de um estudo prévio sobre a situação atuarial do caixa da SPPREV; bem como solicitando que o PDL 22/2020 seja apreciado urgentemente pelo legislativo estadual paulista.

Solicito, ainda, que encaminhe cópia desta propositura à secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo – APAMPESP – Regional Marília.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador – PODEMOS